



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 365/2010

MOCOCA, 28 de março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
799	29.03.11	

Senhor Presidente:

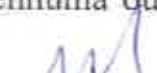
Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a prorrogação do convênio celebrado entre a Prefeitura de Mococa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE, previsto na Lei nº 3.781, de 20 de maio de 2008. Referido convênio foi autorizado por esta Lei nº 3.781/08 pelo período inicial de 3 anos.

Após a aprovação da Lei, foi celebrado o convênio nº 47/08 que tem como objeto a instalação e manutenção de uma Unidade de Cuidados Diários (UCD), sendo que os valores repassados à APAE são provenientes do Ministério da Saúde.

Este convênio terá validade até junho de 2011 mas, as atividades desenvolvidas pela APAE na UCD merecem continuar, seja em razão da excelência dos trabalhos desenvolvidos até então, seja em face do pleno atendimento que vem sendo disponibilizado em favor das crianças e adolescentes atendidos na unidade.

Por este motivo, pleiteia-se, agora, a prorrogação do convênio por mais 3 anos, sendo certo que nenhuma outra cláusula do convênio nº 47/08 será alterada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

E a necessidade de autorização legislativa para a prorrogação do convênio está prevista no artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 3.781/08.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ⁰¹⁸ de 25 de março de 2011

Autoriza a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº 3.781, de 20 de maio de 2008.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº 3.781, de 20 de maio de 2008, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, por mais 3 (três) anos, mantendo-se inalteradas as cláusulas conveniais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE MARÇO DE 2011.

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade.
Sessão 07/04/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade.
Sessão 07/04/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 04 / 04 / 2011
820	04/04/2011		
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			ADILSON A. GUISSO Presidente
			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº018/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Autoriza a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº.3.781, de 20 e maio de 2008.

2- Projeto de Lei nº019/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distrital da Polícia Militar.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de abril de 2011.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

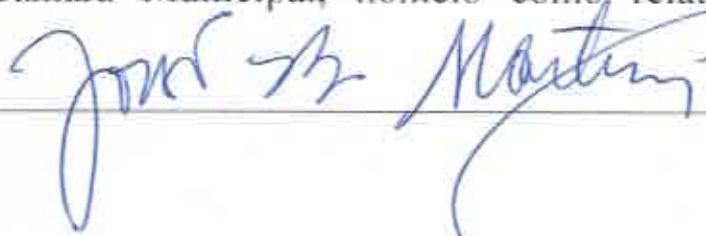
PROCESSO Nº.337/2011.

PROJETO DE LEI Nº. 018/2011.

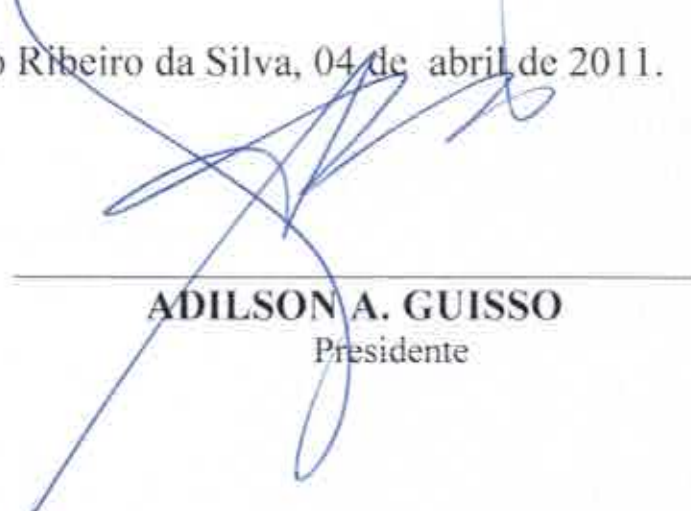
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)



Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de abril de 2011.



ADILSON A. GUISSO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.018/2011.

INTERESSADO(A) :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO :- Autoriza a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº.3.781, de 20 e maio de 2008.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
823	04/04/2011	20.

DESPACHO

APROVADO

04 / 04 / 11

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº018/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Autoriza a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº.3.781, de 20 e maio de 2008.

2- Projeto de Lei nº019/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distrital da Polícia Militar.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de abril de 2011.

Candido

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 283/2011-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	08/04/11
Entrada em:	08/04/11
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Mococa, 06 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de abril último, constando de:

- 1- Autógrafo nº021/2011, referente ao Projeto de Lei nº018/2011.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº022/2011, referente ao Projeto de Lei nº019/2011.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 021 DE 2011.

PROJETO DE LEI Nº 018/2011.

Autoriza a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº 3.781, de 20 de maio de 2008.

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº 3.781, de 20 de maio de 2008, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, por mais 3 (três) anos, mantendo-se inalteradas as cláusulas conveniais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de abril de 2011.


ADILSON A. GUISSO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário


MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário